



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 11
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 26
.....		
3	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	27 - 27
.....		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Curso de Doutorado

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 17 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2022 (EDITAL COMPLEMENTAR) do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de Doutorado.

1 - Inscrição

1.1 - Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos (as) sem a titulação de mestre, cursando o último período do mestrado. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme item 2.2. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.

1.3 - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online disponível na web (ver Seção 2.1-a), entre os dias **29 de agosto a 4 de setembro de 2022**.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação por ele (a) fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Doutorado

a) Ficha de Inscrição preenchida. Disponível no sítio do PROTEN, <https://www.ufpe.br/proten> e também diretamente pelo [LINK](#). O (A) candidato (a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa e código de sua escolha.

b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 2 de avaliação deste edital.

f) Para os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO III** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

2.1.1 – Os (As) seguintes candidatos (as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o segundo dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme modelo (**ANEXO IV**):

- candidato (a) inscrito (a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

- aluno (a) regularmente matriculado (a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores (as) ativos (as) e inativos (as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor (a) substituto (a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;

2.1.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao (a) candidato (a), em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (**ANEXO V**), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - A inscrição de concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo (a) coordenador (a) do curso (conforme item b da seção 2.2). Em caso de classificação de candidatos (as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.

3.1 - A seleção para o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário
Inscrição	29 de agosto a 4 de setembro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	6 de setembro de 2022	Até às 23h59min

Prazo recursal do resultado homologado	8 a 10 de setembro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Resultado dos recursos da homologação	12 de setembro de 2022	Até às 23h59min
Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)	13 de setembro de 2022	9h00min às 20h00min
Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	12 a 14 de setembro de 2022	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão
Resultado das Etapas 1 e 2	16 de setembro de 2022	Até às 23h59min
Prazo recursal das Etapas 1 e 2	19 a 21 de setembro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos (as) autodeclarados (as) negras (as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganos (as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Enviar documentação para e-mails: proten@ufpe.br ; protenufpe@gmail.com	16 a 19 de setembro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Comissão de Heteroidentificação para candidatos (as) autodeclarados (as) negras (as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganas (as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência	20 e 21 de setembro de 2022	8h00min às 17h 00min.
Resultado da comissão de heteroidentificação.	23 de setembro de 2022	Até às 23h 59min
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	26 a 28 de setembro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação e resultado final	29 de setembro de 2022	Até às 23h59min
Resultado final	30 de setembro de 2022	
Período de recurso do resultado final	3 a 5 de outubro de 2022	Até às 23h59min do último dia
Resultado final após prazo recursal	6 de outubro de 2022	Até às 23h59min
Matrícula online.	Conforme Calendário do SIGAA/PROPG	
Início das aulas.	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.1.1 - Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa é 6,0 (seis) para a composição da média final.

3.1.1.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO VI** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.1.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO VII**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

3.1.1.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.1.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.

3.1.1.6 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato (a) e banca.

3.1.1.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.2 - Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 - A avaliação do Currículo para os (as) candidatos (as) ao Doutorado, com peso 4,0 (quatro), terá caráter classificatório (eliminatório se zerada). O (A) candidato (a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1.a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens da tabela apresentada em 3.1.2.2 (para doutorado).

3.1.2.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c +1.d+1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os (as) candidatos (as) aprovados (as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o (a) candidato (a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com), no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O (A) candidato (a) deverá utilizar o modelo de recurso do ANEXO V. O resultado de cada etapa será publicado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato (a) aprovado (a)/classificado (a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) e não classificado (a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores (as) ativos (as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas.

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 -12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo docente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 2 (duas) vagas para doutorado, adicionais ao número de vagas de que trata o item 6.1 deste edital.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no Anexo III do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os (As) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os (As) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III do Edital pelos (as) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os (As) candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os (As) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos (as) aprovados (as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele (a) que obtiver maior pontuação.

7 – Ingresso em Fluxo Contínuo (ingresso em Fluxo Contínuo, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 da CPPG)

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 30 dias.

7.4 – Quando houver distribuição de bolsas de mestrado ou doutorado disponíveis, do tipo institucionais de cota do programa, estas serão concedidas por ordem de classificação e apenas aos(às) candidatos(as) matriculados(as) no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final.

8 - Disposições gerais

8.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

8.2 - As notas atribuídas aos (as) candidatos (as), nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos (as) candidatos (as) que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital.

8.6 - O (A) candidato (a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 19 de agosto de 2022.

Coordenador
Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

DOS ANEXOS:

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

V - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO AO PROTEN

VI - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas	Perfil do candidato (CÓDIGO)
	Doutorado	
DOSIMETRIA AMBIENTAL	1 (uma)	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, Química ou Física, com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou área correlata/D01.
RADIOBIOLOGIA	1 (uma)	Bacharelado ou Licenciatura em um dos cursos: Matemática, Física ou Química. Mestrado: Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Engenharia de Produção/D02.
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	1 (uma)	Graduado em Engenharia Eletrotécnica, com Mestrado na Área de Concentração de Fontes Renováveis de Energia: Energia Solar Fotovoltaica/D03.
	1 (uma)	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D04.
VAGAS RESERVADAS, POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL.	2 (duas)	A critério de escolha do(a) candidato(a), dentro das linhas de pesquisa com vagas ofertadas no referido Edital.

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Adicione todos os dados de referência abaixo
3. Imprima a Guia de Recolhimento

DADOS DE TODOS OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO:** 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador (a) do RG nº. _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. _____ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negra (preta e parda) Quilombola Cigana Indígena
 Trans (transexuais, transgêneros e travestis) Deficiente

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/20____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG
nº. _____ Sigla do Órgão Emissor _____, data de emissão
_____ CPF nº. _____, data de
nascimento _____, sexo _____, telefone com DDD
_____, e-mail _____, nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS
_____ DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos
termos do Decreto nº 6.135/2007; requiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial
da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, ano letivo _____,
período _____, para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas
e Nucleares, Curso de Doutorado. Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei,
caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO PROTEN

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
Seleção de Mestrado e Doutorado PROTEN - Ano e Período 20__		
DOUTORADO		INSCRIÇÃO/CPF:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
NOME:		
CPF Nº.:	RG Nº.:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA: __/__/__		
E-mail(s):		Telefone(s):
RECURSO		
<input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> ETAPA 1	<input type="checkbox"/> ETAPA 2
<input type="checkbox"/> NULIDADE	<input type="checkbox"/> VISTAS DA PROVA	<input type="checkbox"/> ESPELHO DE CORREÇÃO
<input type="checkbox"/> ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> RECONTAGEM	<input type="checkbox"/> OUTRA SITUAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO		
_____, _____ de _____ de 20____ Local e Data		
_____ (Assinatura do Requerente)		

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO Assessor ADHOC
--

Título do projeto	
Candidato (a)	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		

Avaliador	
Instituição	

Em, ____ / ____ / ____.